

PROJETO DE LEI Nº 470/94

Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio com o Instituto Mineiro de  
Agropecuária.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA - para instalar um Escritório no Município, objetivando executar trabalhos Técnicos de defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras dotações ou mesmo abrir crédito especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 1994.

Natércia,            /            / 94

*Jose Airtou dos Reis*  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões no dia 28 / 03 / 94 às 16 h;

*Nelson Lino de Souza*  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE

*Maria Aparecida Mendes de Carvalho*  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA